



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 2ª REGIÃO**  
**COMITÊ GESTOR REGIONAL PARA IMPLANTAÇÃO DE POLÍTICA NACIONAL DE**  
**ATENÇÃO PRIORITÁRIA AO 1º GRAU DE JURISDIÇÃO**

Endereço provisório: Gabinete da Desembargadora Coordenadora Sônia Aparecida Gindro  
Edifício Sede Rua da Consolação, 1272, 13º andar – Centro – São Paulo – SP – CEP 01302-906  
sonia.gindro@trtsp.jus.br – (11)3150-2252

---

**Ata da Reunião do Comitê Gestor Regional para Implantação de Política Nacional de Atenção Prioritária ao 1º Grau de Jurisdição do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região de 19.09.2018 – ATA Nº 14/2018**

Às dezessete horas do dia dezenove de setembro do ano de dois mil e dezoito, na Unidade Administrativa I do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região, na Sala Platão do Edifício Millennium, na Rua Marquês de São Vicente, número cento e vinte e um, Bloco A, mezanino, nesta Capital, reuniu-se o Comitê Gestor Regional para Implantação de Política Nacional de Atenção Prioritária ao 1º Grau de Jurisdição do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região, sob a coordenação da Desembargadora Sônia Aparecida Gindro, dos Juízes Olga Vishnevsky Fortes e Roberto Vieira de Almeida Rezende, este último como representante da AMATRA-2, além dos servidores Anderson Alves Cordeiro Sabará e Tarcísio Ferreira, o último como representante do SINTRAJUD.

Pela Coordenadora do Comitê, foram os presentes cientificados a respeito das **providências tomadas relativamente ao deliberado na reunião anterior, assim como acerca de fatos ocorridos desde a última reunião**, a saber:

✓ Na data de 10.09.2018 teve lugar neste E. Tribunal a Reunião de Análise Estratégica – RAE de ordem do Exmº. Desembargador Presidente do Tribunal e do Exmº. Desembargador Coordenador do Comitê de Planejamento e Gestão, Reunião esta dividida em três módulos, o primeiro que disse respeito à introdução sobre Planejamento Estratégica Institucional (PE) e os objetivos da RAE, o segundo acerca de deliberação sobre as alterações promovidas no Planejamento Estratégico de Tecnologia da Informação (PETIC) propostas pelo Comitê de Tecnologia da Informação (CTI) e Comitê de Segurança da Informação e Comunicações (CSIC), e o terceiro relativo à adequação das metas e indicadores institucionais, o atendimento aos parâmetros nacionais (CNJ/CSJT) e aos reajustes contextuais. Este Comitê, através de seus membros que também fazem parte do Comitê de Planejamento e Gestão, a Desª. Sônia Aparecida Gindro e o servidor Emerson Alves de Oliveira, estiveram presentes, estando o terceiro membro do CPG, o Juiz Thomaz Moreira Werneck, ausente justificadamente, e o Juiz Roberto Vieira de Almeida Rezende, assim como o servidor Tarcísio Ferreira que também acompanharam a referida reunião, cuja documentação encaminhada para ciência e discussão dos membros deste Comitê será devidamente arquivada para futura consulta e estudo.

✓ Foi enviado o ofício relativo ao Projeto “Pague seu Processo Aqui”, acompanhado de planilha demonstrativa de despesas processuais, conforme deliberação em reuniões anteriores deste Comitê, devidamente protocolado e aguardando providências.

✓ Também foi enviado à I. Presidência do E. Tribunal o ofício relativo ao Projeto Reestruturação da Central de Mandados, conforme estudos e deliberação deste Comitê em reuniões anteriores, tendo sido ali expostos os pontos que, segundo a visão deste Comitê que esteve em contato com os oficiais de justiça e demais servidores do setor, assim como de diversas Varas do Trabalho, merecem aperfeiçoamento, tendo sido proposta a formação de núcleos e outras centrais, com o aproveitamento do mesmo pessoal que

---



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 2ª REGIÃO**  
**COMITÊ GESTOR REGIONAL PARA IMPLANTAÇÃO DE POLÍTICA NACIONAL DE**  
**ATENÇÃO PRIORITÁRIA AO 1º GRAU DE JURISDIÇÃO**

Endereço provisório: Gabinete da Desembargadora Coordenadora Sônia Aparecida Gindro  
Edifício Sede Rua da Consolação, 1272, 13º andar – Centro – São Paulo – SP – CEP 01302-906  
sonia.gindro@trtsp.jus.br – (11)3150-2252

---

ora se encontra prestando serviços, de molde a equalizar e melhor distribuir os recursos humanos em face da demanda. Acompanhou referido ofício estatísticas cedidas pela Sra. Diretora da Central de Mandados visando demonstrar a maior dificuldade na execução do trabalho na vigência do modelo atual, com o aumento do serviço por oficial diante da repetição do mesmo ato por vários e o represamento de trabalho, decorrente, segundo entende este Comitê, da não otimização dos procedimentos.

✓ Enviado, ainda, à D. Presidência do E. Tribunal, ofício que enfatiza acerca do processo eleitoral para a escolha dos membros deste Comitê para o próximo biênio, o qual deve ser iniciado no mês de setembro, haja vista o mandato dos atuais componentes que será finalizado em outubro.

A seguir, após as informações acima prestadas, passou-se às **deliberações**, na forma abaixo articulada:

**1. Reunião com presidente eleita:** Foi deliberado levar à presidente eleita Des<sup>a</sup>. Rilma Aparecida Hemetério, em reunião a ser agendada tão-logo seja empossada em 01.10.2018, relatório completo relativamente a todas as ações deste Comitê desde a assunção do mandato pelos membros atuais, informando sobre a renovação de todos os pleitos formulados e ainda pendentes de resposta, assim como relativamente aos projetos desenvolvidos e encaminhados para estudo e implementação e que ainda não foram objeto de exame pelo E. Tribunal e, por fim colocando o Comitê à disposição da nova administração para a realização do processo de transição, assim que eleita a nova composição ou designados os novos membros.

**2. Convênio com Justiça Comum. Proposta:** Deliberou-se formular uma proposta para a realização de convênio com a Justiça Comum Estadual visando a extinção da necessidade de expedição de certidões de habilitação aos demandantes desta Justiça para serem levadas aos processos de falência e/ou recuperação judicial em trâmite perante a Justiça Comum, realizando-se convênio com a introdução de formulário que contivesse todos os dados necessários para a habilitação de créditos, a ser preenchido e transmitido diretamente pela Vara do Trabalho à Vara Cível para informar sobre o crédito pendente de pagamento e habilitação automática na falência e/ou recuperação judicial, com certificação a ser encaminhada posteriormente pela Justiça Comum. Também deliberou-se compor o referido Convênio com audiências conciliatórias em casos de falência e/ou recuperação judicial, as quais poderiam ser realizadas junto aos CEJUSC desta Justiça Laboral com a convocação dos síndicos das massas a fim de fixar valores e datas, visando evitar a eternização das execuções em face de juros e atualizações monetárias devidos após a data em que o crédito exequente é fixado para o pagamento, podendo ser realizados esses acordos com pequeno deságio em proveito da falida, de 0,5% ou 1,0% do total do crédito, o que seria interessante aos reclamante para o recebimento mais rápido de todo o montante, sendo certo que para a viabilização dessas audiências, seria criado no próprio “site” do TJ um “link” para as inscrições das dívidas e valores, sendo certo que o TRT/15 também já manifestou interesse em participar desse Convênio. Deliberou-se o envio de ofício nesse sentido

---



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 2ª REGIÃO**  
**COMITÊ GESTOR REGIONAL PARA IMPLANTAÇÃO DE POLÍTICA NACIONAL DE**  
**ATENÇÃO PRIORITÁRIA AO 1º GRAU DE JURISDIÇÃO**

Endereço provisório: Gabinete da Desembargadora Coordenadora Sônia Aparecida Gindro  
Edifício Sede Rua da Consolação, 1272, 13º andar – Centro – São Paulo – SP – CEP 01302-906  
sonia.gindro@trtsp.jus.br – (11)3150-2252

---

e, caso aprovada a realização do Convênio pelo TRT/SP, entrar em contato com o Tribunal de Justiça de SP.

**3. Convênio com MPT:** Segundo se discutiu, há a possibilidade de realização de convênio com o Ministério Público do Trabalho para o envio de ofícios por Formulários quanto às diversas matérias que tem sido objeto de ofícios àquela Procuradoria, visando a acumulação desses ofícios em pastas respectivas, o que facilitaria o atendimento por parte do MPT das solicitações, posto que poderiam atender na medidas em que verificassem quais os assuntos mais recorrentes. Elaborar a proposta e enviar à D. Presidência para aprovação, a qual ocorrendo, ensejará contato com o Procurador-Chefe do MPT para a viabilização do formulário.

**4. Renovação do Convênio com o MPT e SRTE. Máquinas/dispositivos de segurança. Penhora/Leilão:** Deliberou-se verificar sobre o andamento ou a efetiva celebração de renovação do convênio já mantido com o Ministério Público do Trabalho e com a Superintendência Regional do Trabalho e Emprego visando dar treinamento aos oficiais de justiça para a verificação e penhora de máquinas que possuam dispositivo de segurança, assim como para a prestação de informações a esse respeito visando a fiscalização de empresas que estejam se utilizando de equipamentos que não contem com esses dispositivos ou que estejam desativados. Registra-se que o Convênio anteriormente realizado tinha vigência por 60 meses e datou de 30.11.2010, estando, portanto, com seu prazo de vigência expirado. Também ficou deliberado contatar a EJUD para a elaboração de programa de treinamento aos servidores a esse respeito.

Nada mais tendo sido tratado nesta data, a reunião foi encerrada, com a lavratura da presente ata, a qual vai assinada pela Exm<sup>a</sup>. Desembargadora Coordenadora do Comitê.

**SÔNIA APARECIDA GINDRO**  
**Desembargadora Coordenadora do Comitê Gestor Regional para Implantação de**  
**Política Nacional de Atenção Prioritária ao 1º Grau de Jurisdição do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região**

---